



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 127/2022 – São Paulo, segunda-feira, 25 de julho de 2022

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

#### ORDEM DE SERVIÇO PRES Nº 30, DE 20 DE JULHO DE 2022.

*Dispõe sobre os procedimentos relativos à utilização do Conecta TCU no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Resolução TCU n.º 170, de 30 de junho de 2004, alterada pela Resolução TCU n.º 316, de 22 de abril de 2020, que, no art. 3º, § 5º, consagra a plataforma Conecta - TCU como meio preferencial de encaminhamento de comunicações pelo Tribunal de Contas da União (TCU) aos seus destinatários;

**CONSIDERANDO** a adesão deste Tribunal à plataforma Conecta TCU, conforme estabelecido no Processo SEI 0023293-35.2020.4.03.8000, com ciência aos gestores no Processo SEI 0027379-49.2020.4.03.8000;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente SEI n.º 0024914-96.2022.4.03.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer os procedimentos relativos à utilização do Conecta TCU no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2.º O acesso à plataforma Conecta TCU se dará por meio dos seguintes perfis de usuário:

I - Gestor: responsável por conceder e revogar perfis de acesso e de uso da plataforma no âmbito da organização.

II - Operador Comunicação: destinado a pessoas responsáveis pelo tratamento das comunicações originárias do TCU. Esse perfil permite ao usuário efetuar a ciência em nome do órgão, encaminhar resposta e documentos ao TCU, assim como solicitar prazo.

III - Operador Avançado - Comunicação: permite ao usuário visualizar o conteúdo de comunicações que contenham documentos classificados como sigilosos.

IV - Operador Determinação: destinado ao tratamento e manifestação acerca de determinações e recomendações expedidos pelo TCU. Esse perfil permite ao usuário informar o atendimento de determinações, bem como solicitar prorrogação de prazo para atendimento da determinação.

V - Operador Avançado - Determinação: permite ao usuário visualizar o conteúdo de determinações que se refiram a processos classificados como sigilosos.

VI - Operador DBR: permite ao usuário enviar a lista de autorizações de acesso à Declaração de Bens e Renda de pessoa física (DIRPF) dos servidores, empregados e autoridades para fins de atendimento ao determinado pela Lei n.º 8.730/93.

Art. 3.º Os perfis de Gestores serão centralizados nos dirigentes da Secretaria de Auditoria Interna e seus substitutos legais, tendo em vista ser a área responsável pela interlocução com o TCU.

Art. 4.º A concessão e revogação de perfis deverão ser solicitadas pelo gestor responsável pelas providências determinadas pelo TCU, por petição ao Secretário de Auditoria Interna no Processo SEI n.º 0008781-76.2022.4.03.8000.

Parágrafo único. Constitui pré-requisito para a concessão de perfil o cadastramento no Portal do TCU > <https://portal.tcu.gov.br/inicio>> Entrar> Cadastre-se, conforme tutorial (Anexo Único).

Art. 5.º O perfil de Operador Comunicação será concedido aos servidores que tenham como atribuição responder às comunicações do TCU em suas respectivas áreas, podendo solicitar prorrogação de prazos e encaminhar documentos, caso necessário.

Art. 6.º A função de efetuar ciência em nome da Justiça Federal da 3ª Região, por meio da operação “Acessar Comunicação”, será restrita aos servidores da Secretaria de Auditoria Interna cadastrados como Operadores de Comunicação.

§ 1.º O disposto no art. 6º visa aumentar a eficácia dos controles internos, sobretudo no tocante aos prazos, uma vez que estes se iniciam a partir da efetivação da ciência pelo usuário ao confirmar a operação “Acessar Comunicação”.

§ 2.º Caberá ao servidor da Secretaria de Auditoria Interna que efetuar ciência do expediente no sistema Conecta TCU, dar o encaminhamento necessário pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) à(s) unidade(s) responsável(is) pela ciência e/ou providências advindas da comunicação, zelando pelo cumprimento de eventual prazo.

Art. 7.º O perfil de Operador Determinação será atribuído sempre que houver necessidade de prestar esclarecimentos a respeito das determinações contidas em acórdãos do TCU, bem como solicitar prazo para o seu cumprimento.

Art. 8.º Caberá à Secretaria de Auditoria Interna dispor sobre a necessidade de concessão do perfil a que se refere o art. 7.º na medida em que novos acórdãos forem incluídos em monitoramento pela Corte de Contas no Contexto Determinações do Conecta TCU.

Art. 9.º Os perfis de Operador Avançado – Comunicações e Operador Avançado – Determinações serão concedidos na eventualidade de surgimento de comunicações e determinações que demandem o acesso a dados sigilosos e serão restritos aos usuários que tenham atribuição de encaminhar resposta ao expediente.

Parágrafo único. Caberá ao usuário detentor do perfil Operador Avançado, que tiver acesso a dados sigilosos, manter o sigilo quando do tratamento das informações no SEI.

Art. 10 O perfil de Operador DBR será atribuído aos responsáveis por remeter anualmente ao Tribunal de Contas da União, no prazo de 30 dias após a data-limite estipulada pela RFB para entrega da DIRPF, a lista atualizada dos agentes públicos que concederem autorização de acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF e eventuais retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 87/2020 do TCU.

Art. 11 O atendimento das deliberações expedidas pelo TCU deverá ser certificado nos respectivos expedientes do SEI.

Art. 12 O perfil de acesso do servidor ao Conecta TCU deverá ser revogado tão logo cesse sua lotação na unidade que solicitou o seu cadastro no sistema. Para isso, o gestor da unidade deverá peticionar, requerendo a revogação, nos autos SEI n.º 0008781-76.2022.4.03.8000.

Art. 13 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

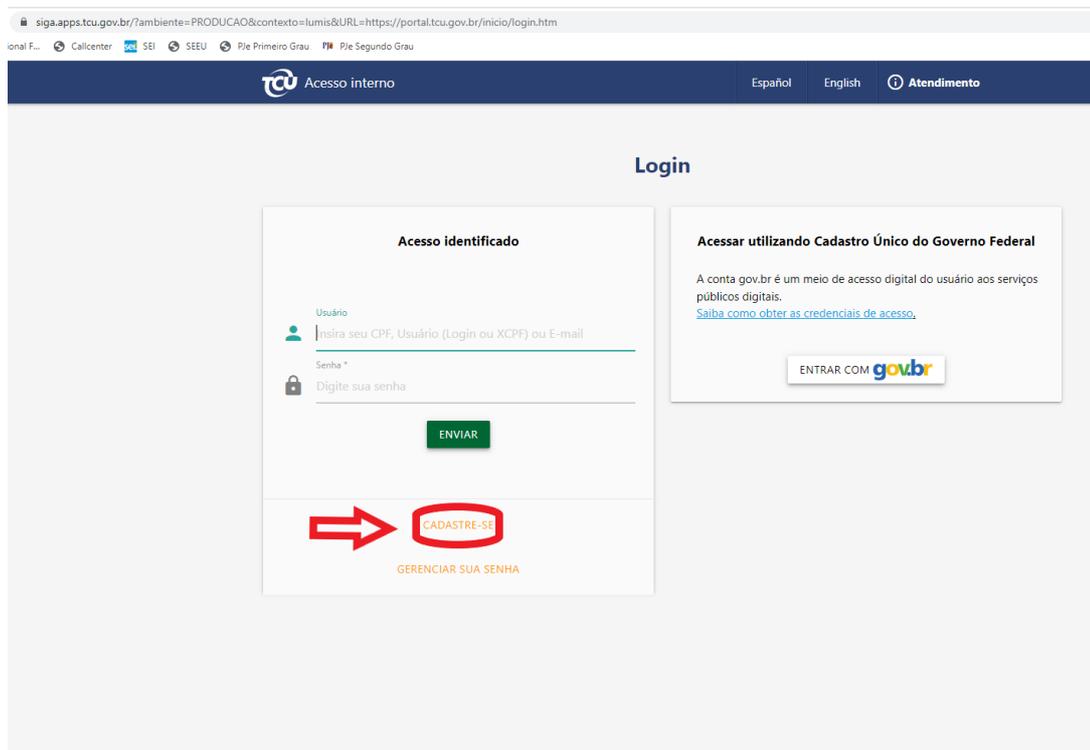
## ANEXO ORDEM DE SERVIÇO PRES N.º 30, DE 20 DE JULHO DE 2022

### Como se cadastrar no portal TCU

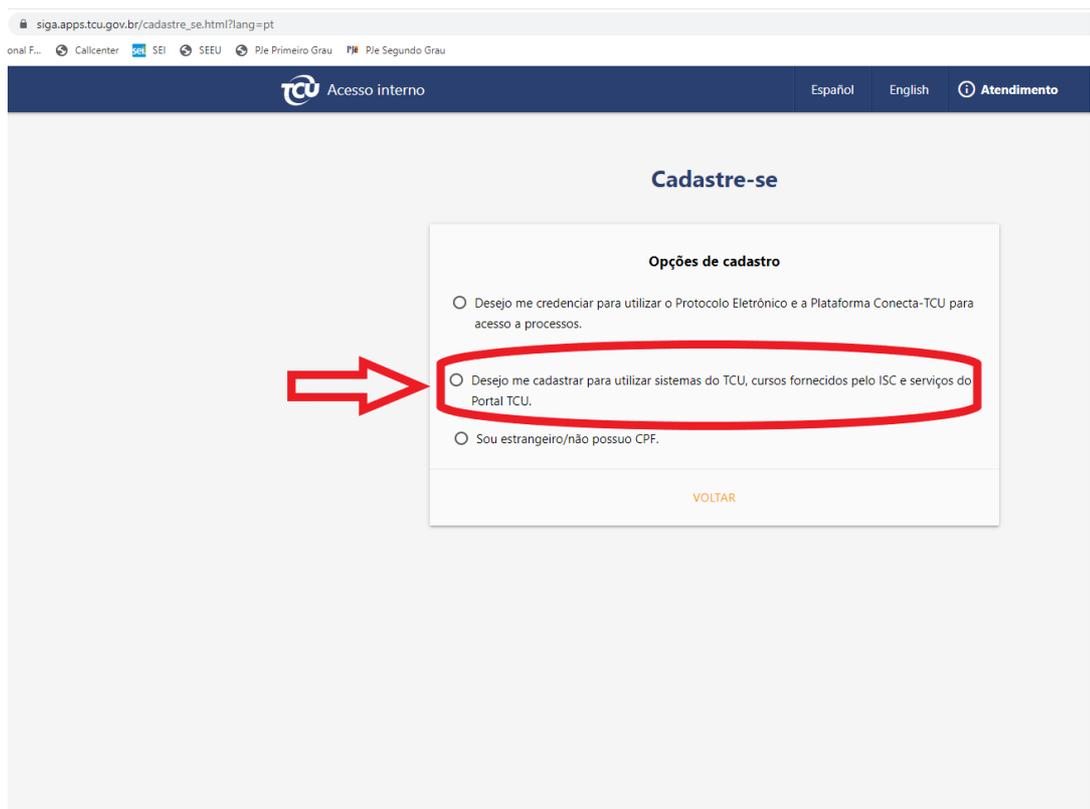
- 1- Acessar o sítio eletrônico <https://portal.tcu.gov.br/inicio/>
- 2- Clicar em Entrar.

The screenshot shows the homepage of the Tribunal de Contas da União (TCU) portal. At the top, there is a navigation bar with the TCU logo and the text 'TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO'. Below this, there are several service tiles: 'Consulta', 'Conecta TCU', 'Protocolo eletrônico', and 'Pesquisa integrada'. The 'Entrar' button is highlighted with a red circle and a red arrow pointing to it. The page also features a banner for '2º SEMINÁRIO DE SUSTENTABILIDADE DO LEGISLATIVO' and a news section titled 'Ilegalidade em cobrança de taxa portuária aumenta o custo do serviço para os consumidores'.

- 3- Clicar em Cadastre-se.



4- Selecionar a opção Desejo me cadastrar para utilizar sistemas do TCU, cursos fornecidos pelo ISC e serviços do Portal TCU.



5- Preencher o CPF e a data de nascimento e clicar em Avançar.

sigla.apps.tcu.gov.br/consulta\_cadastro.html?lang=pt

ional F... Callcenter SEI SEEU PJe Primeiro Grau PJe Segundo Grau

Acesso interno Español English Atendimento

### Cadastre-se

#### Identificação

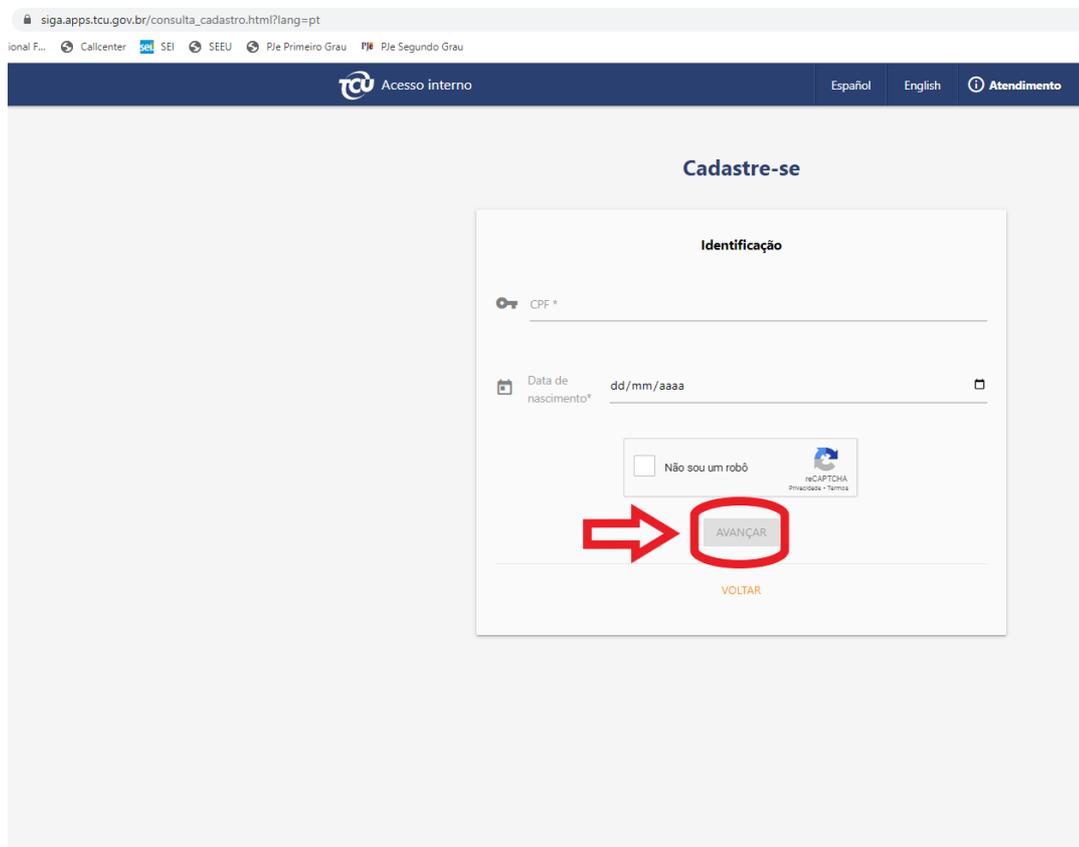
CPF \*

Data de nascimento\* dd/mm/aaaa

Não sou um robô 

**AVANÇAR**

VOLTAR



6- Informar os dados e clicar em Enviar.

sigla.apps.tcu.gov.br/novo\_cadastro.html?lang=pt

gional F... Callcenter SEI SEEU PJe Primeiro Grau PJe Segundo Grau

### Cadastre-se

#### Informe seus dados

**\* Campos obrigatórios**  
**Atenção:** Para confirmar seu cadastro, será enviada uma mensagem para o e-mail informado. Caso possua bloqueador de e-mail, autorize o endereço noreply@tcu.gov.br.

CPF \*

Nome \*

E-mail \*

Telefone

Pergunta de segurança \*

Qual era o nome de seu(sua) melhor amigo(a) de infância? ▾

Resposta \*

Senha \*

**Formato da senha**

- Conter pelo menos um caractere numérico;
- Conter pelo menos sete caracteres;
- Não usar caracteres acentuados;
- Sem caracteres em sequência;

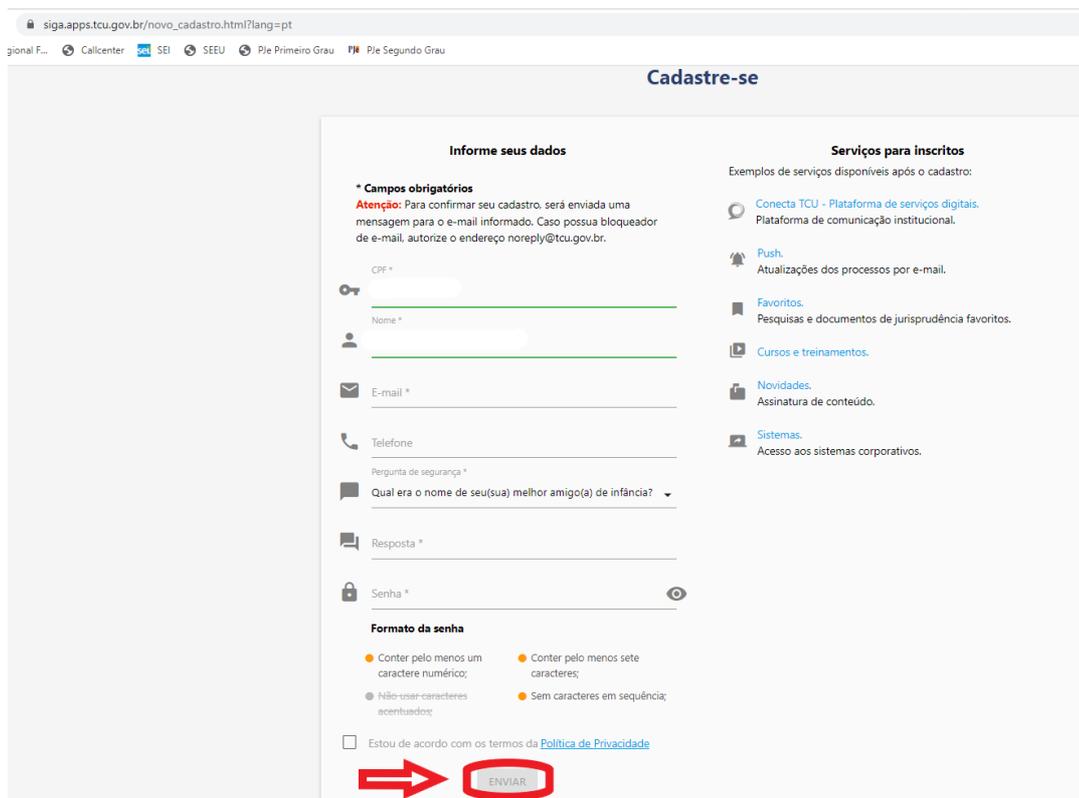
Estou de acordo com os termos da [Política de Privacidade](#)

**ENVIAR**

#### Serviços para inscritos

Exemplos de serviços disponíveis após o cadastro:

-  [Conecta TCU - Plataforma de serviços digitais.](#)  
Plataforma de comunicação institucional.
-  [Push.](#)  
Atualizações dos processos por e-mail.
-  [Favoritos.](#)  
Pesquisas e documentos de jurisprudência favoritos.
-  [Cursos e treinamentos.](#)
-  [Novidades.](#)  
Assinatura de conteúdo.
-  [Sistemas.](#)  
Acesso aos sistemas corporativos.



7- Confirmar o cadastro, acessando a mensagem que será enviada para o e-mail informado.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/07/2022, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES Nº 2712, DE 21 DE JULHO DE 2022

*Altera a Portaria PRES n.º 2019/2020.*

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, **CONSIDERANDO** a [Portaria PRES n.º 2019, de 14/8/2020](#), que designou membros do Comitê Multidisciplinar de Governança de Tecnologia de Informação e Comunicação - COMIT, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

**CONSIDERANDO** as mudanças ocorridas no corpo diretivo deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0005962-79.2016.4.03.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os incisos I, II, III, IV e V do art. 1.º da [Portaria PRES n.º 2019, de 14/8/2020](#), conforme segue:

"Art. 1.º .....

.....

I - Desembargador Federal Mairan Maia (PRES);

II - Juiz Federal Ricardo Damasceno de Almeida (PRES);

III - Juíza Federal Marisa Claudia Gonçalves Cucio (PRES);

IV - Juiz Federal Caio Moyses de Lima (GACO);

V - Paulo Martinez Borja - RF 2918 (CORE);

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/07/2022, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

#### PORTARIA CORE Nº 3192, DE 15 DE JULHO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

#### RESOLVE:

**Alterar**, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto THIAGO DE ALMEIDA BRAGANASCIMENTO, as férias agendadas de 22 de setembro a 11 de outubro de 2022 (1º período - 2020/2021), aprovadas pela Portaria CORE nº 2894/2021, para 26 de setembro a 15 outubro de 2022, e autorizar a conversão do período de 16 a 25 de outubro de 2022 em pecúnia (abono final) e **Interromper**, por necessidade de serviço, a partir do dia 12 de outubro de 2022, ficando o saldo de 4 (quatro) dias para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 21/07/2022, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES Nº 2708, DE 20 DE JULHO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,